

**PORTARIA Nº 045/2024**

**Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.<sup>a</sup> Ana Lucia de Oliveira, servidora pública deste Município.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 514 de 06 de novembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

**Considerando** o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 1103270100084190, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 02/09/2019, em nome da Sr.<sup>a</sup> **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.372.\*\*\*-49, matrícula nº 8255, anterior a sua posse nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.334 dias líquidos, correspondentes a 3 (três) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
10/03/1986 a 31/12/1988	Município de Resende	02 anos, 09 meses e 21 dias
30/05/1995 a 12/04/1996	Munucípio de Quatis	00 anos, 10 meses e 13 dias

**Art.3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 29 de novembro de 2024.**

  
**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**